



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000.

Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ 08.184.434/0001-09

DECRETO Nº 2493/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACAU - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

Dispõe sobre a suspensão temporária da concessão das funções gratificadas no âmbito do Poder Executivo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade administrativa e financeira no âmbito do Município de Macau, por meio do Decreto nº 2492, de 04 de janeiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as concessões das funções gratificadas da Administração Pública Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo, mediante solicitação devidamente fundamentada dos Secretários e em razão de interesse público, poderá excetuar a suspensão prevista no artigo anterior.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput refere-se as funções de direção, chefia e assessoramento de suas pastas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 04 de janeiro de 2021.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MACAU/RN

****Republicado por incorreção***